



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

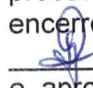
CREA - RN	
PROC	
Fls	
Matricula	Rubrica

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 02, DA
DIRETORIA DO CREA-RN, REALIZADA EM 23/04/2018.

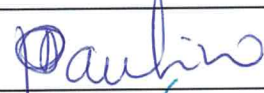
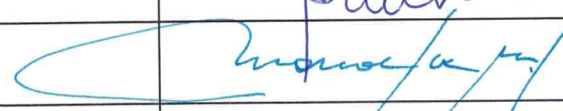


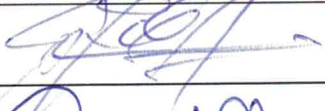
1 Aos 23 (dias) dias do mês de abril de 2018, às 18h, na Sala da Presidência, do Conselho Regional
2 de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, sito à Av. Senador Salgado Filho,
3 1840 - Lagoa Nova, nesta Capital, reuniu-se a Diretoria deste Conselho, sob a Presidência da
4 Engenheira Civil ANA ADALGISA DIAS PAULINO – Presidente. Presentes os Senhores Diretores:
5 MANOEL DE OLIVEIRA CAVALCANTI NETO – Vice-Presidente, ABIAS VALE DE MELO - Diretor
6 Administrativo e JOSÉ ESTANISLAU MOREIRA JÚNIOR – Diretor Financeiro. Falta justificada dos
7 Diretores EDGARD CÉSAR BURLAMAQUI DE LIMA e LINDALVA DANTAS BARRETO NOBRE.
8 Presentes, também, CARLOS ROBERTO NORONHA E SOUZA - Superintendente de Integração
9 do Sistema, Assessora Jurídica RAKEL XAVIER DA SILVA MONTENEGRO e a Fiscal de Contrato
10 de Obras ELIDA SIMONE FERNANDES DE LIMA. 1. Após comprovação de quorum regimental, a
11 Presidente deu inicio aos trabalhos da presente reunião, agradecendo a presença de todos,
12 dizendo da necessidade de ser realizada esta reunião extraordinária, a fim de cumprir com as
13 atividades deste Conselho, passando ao item da pauta. 2. Deliberar o TERMO DE AJUSTE
14 CONTRATUAL PARA READEQUAÇÃO DA PLANILHA DA OBRA DO CONTRATO Nº 048/2016.
15 Sobre o assunto, a Presidente passa a palavra a Fiscal do Contrato para informar aos presentes a
16 real situação a respeito do processo em pauta. A Fiscal faz uma explanação, dizendo que foi
17 verificado que haviam serviços necessários não contemplados em planilha, outros com
18 quantidades suprimidas por se tratarem de superiores às necessárias. Também foram necessários
19 inclusões aos setores que ocuparão o imóvel. Por isso, fez planilha demonstrando o excedente ao
20 valor inicial da obra em 74,23% (setenta e quatro vírgula vinte e três por cento), além de constatar
21 que as justificativas apresentadas pela Contratada para readequação da planilha são coerentes
22 com as necessidades para conclusão do objeto do contrato, indicando como prazo de 45 (quarenta
23 e cinco) dias suficiente para conclusão dos serviços pendentes de realização. Diz, ainda, que o
24 Controlador se pronunciou no processo, recomendando a realização de "(...) TERMO DE AJUSTE
25 DE CONTRATO, visando readequar, não somente a planilha de execução contratual, como
26 também, o prazo final de execução da obras, diante da inércia do fiscal da obra à época...". Após
27 as considerações dos presentes, considerando a celebração do contrato n.º 048/2016 entre o
28 CREA/RN e a Empresa Contratada, decorrente da Tomada de Preços nº 02/2016; considerando a
29 justificativa de fls. 942/949 do processo n.º 4369777/2016 apresentada pela Empresa Contratada,
30 reivindicando a readequação da planilha de execução do supramencionado contrato; Considerando
31 o Parecer da Fiscal da Obra às folhas 950/951, atestando a necessidade apresentada, após
32 verificar que haviam serviços necessários não contemplados em planilha, outros com quantidade
33 inferior ao necessário, além de serviços que tiveram suas quantidades suprimidas por se tratarem
34 de superiores às necessárias. Também foram necessários inclusões de serviços por modificação
35 de projeto para melhor funcionalidade e adequação aos setores que ocuparão o imóvel;
36 Considerando a planilha de fls. 952/961, da Fiscal da Obra, demonstrando o excedente ao valor
37 originalmente contratado em 74,23% (setenta e quatro vírgula vinte e três por cento), além de
38 constatar que as justificativas apresentadas pela Contratada para readequação da planilha são
39 coerentes com as necessidades para conclusão do objeto do contrato, indicando como prazo de 45
40 (quarenta e cinco) dias suficiente para conclusão dos serviços pendentes a realização;
41 considerando a existência de pedido de readequação conduzido pelas Partes, em trâmite, à fl. 465;
42 considerando o despacho da Controladoria fl. 963 e da Assessoria Jurídica de fls. 965/967;
43 considerando que sem a implementação das modificações qualitativas não há objeto e, por
44 conseguinte, não há a satisfação do interesse público primário que determinou a celebração do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

45 contrato, cabendo a revisão contratual, qualitativa e consensual, conformes anexos, **DECIDIU**, por
46 unanimidade, aprovar a realização do Termo de Ajuste que tem por objeto a readequação da
47 planilha orçamentária com a conseqüente adequação do prazo de final da execução e da vigência
48 contratual da obra de reforma do imóvel localizado na Rua Antídio Azevedo, 1931 – Lagoa Nova,
49 nesta capital, denominado Anexo à sede do CREA/RN que passará a ser 01/06/2018 para a
50 execução e o da vigência do Contrato n.º 048/2016 será de 01/07/2018. Bem como, Instaurar
51 Sindicância para apurar quem procedeu com a elaboração da planilha orçamentária que lastreou o
52 procedimento licitatório – tomada de preços n.º 02/2016. Em seguida a Senhora Presidente
53 encerrou a presente reunião, agradecendo a presença de todos e, para constar, EU,
54  Dulcimar Garcia de Medeiros – Secretária, lavrei a presente Ata, que depois de lida
55 e aprovada será assinada pela Senhora Presidente, Diretores, Superintendentes e Assessora
56 Jurídica. Natal, 23 de abril de 2018.

**Lista de presentes à reunião extraordinária nº 02 de Diretoria,
realizada dia 23/04/2018**

Presidente Eng. Civil. ANA ADALGISA DIAS PAULINO	
Vice-Presidente: Eng. Civil MANOEL DE OLIVEIRA CAVALCANTI NETO	
Diretor Administrativo: Eng. Comp.. ABIAS VALE DE MELO	
Diretor Financeiro: Eng. Mec. JOSÉ ESTANISLAU MOREIRA JUNIOR	
Superintendente-SIS: Eng. Eletr. CARLOS ROBERTO NORONHA E SOUZA	
Assessora Jurídica: Adv. RAKEL XAVIER DA SILVA MONTENEGRO	